CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 232-PLEX057/2022
Em 09 de 06 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 57, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 120.294,56.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 120.294,56 (cento e vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0129	Saúde Mental	
2607	Saúde Mental	
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso 4220	R$ 60.147,28
3.3.9.3.30.00.00.00.00	Material de Consumo Recurso 4220	R$ 60.147,28

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o recurso de superávit financeiro de 2021, no valor de R$ 120.294,56 (cento e vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 09 de junho de 2022.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

Ofício n.º 62/2022-GP - AAL

Montenegro, 09 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 232-PLE(057/2022
Em 09 de 06 de 20 22

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 57/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 120.294,56 (cento e vinte mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O presente projeto é necessário tendo em vista a inclusão dos recursos recebidos do Governo Estadual, oriundos de repasses devidos aos municípios em razão da execução de programas estaduais de saúde nos exercícios de 2014 a 2018.

O valor será utilizado para atender as demandas do CAPS, buscando sempre oportunizar mais qualidade no atendimento dos pacientes.

O CAPS I instituído na Rede RAPS (Rede de Atenção Psicossocial), através da Portaria nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, atende em Montenegro como CAPSI Novo Horizonte, acolhendo e atendendo a pessoas a partir dos 14 anos que apresentem prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida.

Como funcionamento é um serviço de caráter aberto e comunitário, servindo como porta de entrada a Rede de serviços relativas a Saúde Mental. Sendo que através de atividades de acolhimento individual ou familiar, atendimento psiquiátrico, psicoterapia individual, familiar e grupoterapia, Oficinas terapêuticas, serviços de enfermagem, visita domiciliar, entre outras, são realizadas as atividades terapêuticas. E em eventos como Roda de Conversa, Seminários, CINECAPS, reuniões de rede, matriciamento, visita institucional são realizadas ações de Psicoterapia e ações de Rede.

Para todas essas demandas há uma Equipe Multiprofissional com 4(quatro) Psicólogos, sendo 1(um) Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Terapeuta Ocupacional, 1(uma) Educadora Física, 1(uma) Oficineira Artesã, 2 (dois) psiquiatras, 1(uma) enfermeira, 1 (técnica de Enfermagem), 1 (uma) Estagiária Curricular de Psicologia. E também uma Equipe de Apoio: 1 (uma) administrativo, 1 (um) motorista, 1(uma) higienizadora e 3 (três) estagiários administrativos. Somando um total de 19 servidores.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 09/06/22, às 11:53

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br

No ano de 2021 no CAPS foram realizados 8.827(oito mil oitocentos e vinte e sete) atendimentos, sendo: 1.962 no 1º quadrimestre, 3.393 no 2º e 3.472 no 3º quadrimestre. Para este ano de 2022 no 1º quadrimestre já foram realizados 3.552(três mil quinhentos e cinquenta e dois) atendimentos. Tendo o serviço 1.837(um mil oitocentos e trinta e sete) pacientes com cadastro ativo nos últimos dois anos. Informamos que a demanda permanece crescente, pois, são realizados em média 40 acolhimentos por mês, sendo que a grande maioria permanece no serviço, somente uma pequena parcela é referenciada na própria rede de saúde mental.

Portanto, o CAPSI Novo Horizonte é um serviço da Atenção Psicossocial Especializada e permanece em constante crescimento como dispositivo de cuidado comunitário e personalizado.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 3847/2022.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br